



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 485
Decisão da CEECA	Nº 735/2018	
Referência	Processo nº 1056344/2016	
Interessado(a)	GERMANO CABRAL DA SILVA	

EMENTA: Aprova o ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, uma vez que as RRT's foram elaboradas e quitadas antes da autuação procedida por este Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 485, apreciando o Processo nº 1056344/2016, que versa sobre Auto de Infração Nº 300024394/2016, contra a Pessoa Física GERMANO CABRAL DA SILVA, CPF: 806.427.484-20, devido a falta de comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra e dos projetos complementares referente a construção de uma galpão com 270,00 m², e; **considerando** que tal fato constitui infração a alínea "a" do art. 6º da Lei 5.194/66; **considerando** que o autuado apresentou defesa escrita para análise da Câmara Especializada de forma tempestiva, solicitando o arquivamento do auto de infração e anexando RRT; **considerando** que foi apresentada a RRT 4997607 e RRT 4996095, elaboradas e devidamente quitadas na data de 29/08/2016, quitadas antes da elaboração do auto de infração 300024394/2016, que se deu em 04/10/2016, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, uma vez que as RRT's foram elaboradas e quitadas antes da autuação procedida por este Conselho. Coordenou a Sessão o Senhor Eng. Civil Ovídio Catão Maribondo da Trindade, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Antônio Ferreira Lopes Filho (IBAPE), Carmem Eleonôra C. Amorim Soares (SENGE-PB), Maria Verônica de Assis Correia (SENGE-PB), Paulo Ricardo Maroja Ribeiro (SENGE-PB), José Sérgio A. de Albuquerque (SENGE-PB), Francisco de Assis Araújo Neto (SENGE-PB), Kátia Lemos Diniz (SENGE-PB), João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Alberto da Matta Ribeiro (CEP-PB), Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB), Paulo Virginio de Sousa (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Suenne da Silva Barros (SENGE-PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 04 de outubro de 2018.

Eng. Civil/Seg. do Trabalho Ovídio Catão Maribondo da Trindade
Coordenador da CEECA – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)